



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 1956/2009
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS EVENTOS
COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), relativas aos eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 07 de março de 2009.

Parágrafo único: o valor previsto nesta Lei, será utilizado na divulgação dos eventos, na contratação de palestrantes/shows e nas demais despesas necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, a ser efetuado por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida no orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2009


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

